



# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Via da Locatária

(31) 9-8266-2782 / 0000-0000

LocaMundo Máquinas para Construção LTDA  
Locação e Assistência Técnica

Site: [www.loc.vopys.com/locamundo](http://www.loc.vopys.com/locamundo) - e-mail: [locamundo@bgmail.com](mailto:locamundo@bgmail.com)  
Rua Rebeka Rodrigues,987,Centro,Belo Horizonte/MG- CEP:30130110

| Nº Contrato<br><b>3100000013</b>   |       | Data/Hora Pedido<br>05/02/2024 08:48 | Ordem de Compra  | C.N.O                                 | Forma de Pagamento<br>PIX                |             |
|--|-------|--------------------------------------|--|---------------------------------------|--|-------------|
| Tipo de Frete<br>ENTREGAR E RECOLHER   |       |                                      | Nome do Recebedor<br>EDSON   |                                       | Telefone do Recebedor<br>(31) 91111-1111 |             |
| Endereço da Obra/Entrega<br>RUA DOS GOITACAZES,999999,CENTRO,BELO HORIZONTE,MG,30190-050 |       |                                      | Endereço de Cobrança<br>RUA DOS GOITACAZES,999999,CENTRO,BELO HORIZONTE,MG,30190-050 |                                       |  |             |
| Qnt.   | Unid. | Produto                              | Nº Patrim.   | Período                               | Indenização                              | Sub Total   |
| 3  | UN    | ANDAIME 1.00 X 1.00 M                |  | DE: 05/02/2024 A: 08/02/2024 (3 DIAS) | R\$: 600.00                              | R\$: 60.00  |
| 1  | UN    | BETONEIRA 400L MENEGOTI 220V         | 001-23   | DE: 05/02/2024 A: 08/02/2024 (3 DIAS) | R\$: 5000.00                             | R\$: 230.00 |

OBS:

Frete  
**R\$:30.00**

TOTAL  
**R\$: 320,00**

Os valores aqui constantes poderão ser reajustados conforme listas atualizadas na época da devolução dos equipamentos.

Pelo presente instrumento particular de locação, como Locadora: **LocaMundo Máquinas para Construção LTDA** CNPJ: 00.000.000/0001-00, Insc. Munic.: , e como Locatária: **MARIA RODRIGUES SAMPAIO** , CPF: 152.938.278-29, estabelecida na **RUA DOS GOITACAZES,999999-CENTRO-BELO HORIZONTE/MG 30190-050**, que assumem pessoal e solidariamente integral responsabilidade civil e criminal por todas as obrigações do presente contrato e ficam nomeados depositários dos equipamentos locados até o final do contrato, ficando justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber, **conforme condições no verso**.



# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Via da Locadora

(31) 9-8266-2782 / 0000-0000

LocaMundo Máquinas para Construção LTDA  
Locação e Assistência Técnica

Site: www.loc.vopys.com/locamundo - e-mail: locamundo@bgmail.com  
Rua Rebeka Rodrigues,987,Centro,Belo Horizonte/MG- CEP:30130110

| Nº Contrato<br><b>3100000013</b>   |       | Data/Hora Pedido<br>05/02/2024 08:48 | Ordem de Compra  | C.N.O                                    | Forma de Pagamento<br>PIX |             |
|--|-------|--------------------------------------|--|--|---------------------------|-------------|
| Tipo de Frete<br>ENTREGAR E RECOLHER   |       | Nome do Recebedor<br>EDSON           |  | Telefone do Recebedor<br>(31) 91111-1111 |                           |             |
| Endereço da Obra/Entrega<br>RUA DOS GOITACAZES,999999,CENTRO,BELO HORIZONTE,MG,30190-050 |       |                                      | Endereço de Cobrança<br>RUA DOS GOITACAZES,999999,CENTRO,BELO HORIZONTE,MG,30190-050 |  |                           |             |
| Qnt.   | Unid. | Produto                              | Nº Patrim.   | Período                                  | Indenização               | Sub Total   |
| 3  | UN    | ANDAIME 1.00 X 1.00 M                |  | DE: 05/02/2024 A: 08/02/2024 (3 DIAS)    | R\$: 600.00               | R\$: 60.00  |
| 1  | UN    | BETONEIRA 400L MENEGOTI 220V         | 001-23   | DE: 05/02/2024 A: 08/02/2024 (3 DIAS)    | R\$: 5000.00              | R\$: 230.00 |

OBS:

|                  |                    |
|------------------|--------------------|
| Frete            | TOTAL              |
| <b>R\$:30.00</b> | <b>R\$: 320,00</b> |

Os valores aqui constantes poderão ser reajustados conforme listas atualizadas na época da devolução dos equipamentos.

Pelo presente instrumento particular de locação, como Locadora: **LocaMundo Máquinas para Construção LTDA** CNPJ: 00.000.000/0001-00, Insc. Munic.: , e como Locatária: **MARIA RODRIGUES SAMPAIO** , CPF: 152.938.278-29, estabelecida na **RUA DOS GOITACAZES,999999-CENTRO-BELO HORIZONTE/MG 30190-050**, que assumem pessoal e solidariamente integral responsabilidade civil e criminal por todas as obrigações do presente contrato e ficam nomeados depositários dos equipamentos locados até o final do contrato, ficando justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber, **conforme condições no verso**.

Power by: [www.vopys.com](http://www.vopys.com)

## Controle de faturamento

| PERÍODOS                             | Nº | VALOR | NF | DATA        | VENCIMENTO  | OBS |
|--------------------------------------|----|-------|----|-------------|-------------|-----|
| 1 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 2 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 3 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 4 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 5 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 6 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 7 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 8 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 9 - de: ___/___/___ até ___/___/___  |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 10 - de: ___/___/___ até ___/___/___ |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 11 - de: ___/___/___ até ___/___/___ |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| 12 - de: ___/___/___ até ___/___/___ |    |       |    | ___/___/___ | ___/___/___ |     |
| <b>Totais</b>                        |    |       |    |             |             |     |

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

1-A LOCADORA aluga à LOCATÁRIA os equipamentos aqui, nas condições e prazos também estabelecidos, cujo pagamento a LOCATÁRIA efetuará antecipadamente, mês a mês, até o quinto dia de cada mês da locação, nos escritórios da LOCADORA ou onde for por ela indicado, contra quitação da correspondente Duplicata de Prestação de Serviços. Em caso de mora, a LOCATÁRIA se obriga ao pagamento de juros de 1% a.m acrescido da correção monetária sobre o principal e ainda as despesas de cobrança, sem prejuízo do protesto administrativa ou judicial.

2º-Firmado o presente contrato, estará a LOCATÁRIA, por consequência, expressamente autorizada a retirar o equipamento ora locado do depósito da LOCADORA, obrigando-se, por outro lado, a LOCATÁRIA a devolvê-lo imediatamente após o término do prazo contratual, correndo as despesas de transporte em ambos os casos, por conta da LOCATÁRIA, que responderá, ainda, por eventuais danos causados ao equipamento.

3º- Os preços da locação serão reajustados mensalmente a partir da data da primeira nota fiscal de entrega, na mesma proporção da variação das BTN's ou outro índice oficial de preferência da LOCADORA.

4º- Após o término da vigência deste contrato, o mesmo poderá ser prorrogado desde que suas cláusulas estejam sendo integralmente cumpridas e seja de interesse de ambas as partes, ficando, entretanto, sujeito às alterações dos preços de locação, conforme lista de preços vigente na data da renovação, ficando a LOCADORA autorizada a faturar com novos preços dos períodos que sucederam à data de vencimento expressa neste contrato.

5- Considerar-se-á rescindida de pleno direito a presente locação e caracterizado o esbulho possessório praticado pela LOCATÁRIA, nos seguintes casos:

- a) Se a LOCATÁRIA faltar ao pagamento dos aluguéis no prazo fixado;
- b) Se a LOCATÁRIA, findo o prazo contratual, não fizer a imediata devolução do equipamento que é locado ou não comunicar o interesse na prorrogação deste contrato;
- c) Por infração de suas cláusulas e ainda em caso de insolvência, falência ou concordata da LOCATÁRIA,
- d) Se a LOCATÁRIA infringir o disposto na cláusula seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO-Ocorrendo qualquer das hipóteses acima mencionadas, poderá a LOCADORA valer-se da faculdade prevista no art. 502 do Código Civil retirando, por seus próprios meios e condições o equipamento ora locado, onde quer que ele esteja, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação e ainda, sem nenhuma formalidade.

6º- É vedado à LOCATÁRIA emprestar, arrenda ou sub-locar o equipamento locado ou por qualquer forma ceder o seu uso a terceiro, ainda que a título gratuito, bem como transferi-lo para outro local que não o constante deste contrato

7º- A montagem/desmontagem do equipamento serão feitas por pessoal especializado da LOCATÁRIA e as suas expensas.

Se esta, porém, se interessar pela orientação e assistência técnica do pessoal especializado da LOCADORA, estes serviços serão faturados à parte.

8- Fica a LOCATÁRIA responsável legal e juridicamente, quanto ao uso do equipamento, cumprindo todas as normas e obrigações da legislação em vigor.

9-O equipamento locado é entregue em perfeito estado de conservação e uso, valendo assinatura aposta pela LOCATÁRIA ou seu preposto no canhoto da nota fiscal de simples remessa como reconhecimento pleno do fato, obrigando-se a LOCATÁRIA a devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Se o equipamento for devolvido apresentando avarias, defeitos ou falta de peças componentes, o valor das peças danificadas que forem recusadas pela LOCADORA no ato da devolução, ou das faltantes, será pago pela LOCATÁRIA, ao preço de venda na data da devolução do equipamento, mediante regular faturamento, vencível a duplicata respectiva a quinze dias da data.

10º-A devolução do equipamento será, acompanhada de nota de devolução, emitida pela LOCATÁRIA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão.

11º- Quaisquer acidentes ocorridos com o equipamento locado ou por ele causado a terceiros, desde sua retirada até a devolução e seu efetiva recebimento, serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA excluída a LOCADORA de quaisquer responsabilidades civis ou trabalhistas e do pagamento de quaisquer indenizações, seja a que título for.

12º-A parte que infringir qualquer disposição do presente contrato, sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 3(três) meses de aluguel, sem prejuízo das demais obrigações previstas especificamente.

13º-Fica convencionado e aceito pelos contratantes que as notas fiscais emitidas referentes à prorrogação deste contrato (cláusula 4ª) serão enviadas pelo correia, isentando totalmente a assinatura do canhoto das referidas notas fiscais, uma vez que o equipamento objeto do presente contrato se encontra em poder da LOCATÁRIA desde a assinatura do mesmo.

14º-Fica a LOCADORA autorizada a colocar na obra da LOCATÁRIA sua placa identificativa.

15- O presente contrato somente será considerado encerrado após a devolução total dos equipamentos nele relacionados acompanhados da documentação fiscal exigida por lei.

16º Elegem as partes o foro da Comarca de NOME DA CIDADE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, afim de nele dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, respondendo em qualquer caso a parte vencida pelas despesas judiciais e honorários de advogado da parte vencedora.

E por estarem assim justas e contratadas, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente em duas vias de igual teor com suas testemunhas. BELO HORIZONTE, 05/02/2024 09:08.

| LOCATÁRIA - ASSINATURA AUTORIZADA:    | LOCADORA - ASSINATURA AUTORIZADA:     |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| _____                                 | _____                                 |
| Nome: _____ Função: _____             | Nome: _____ Função: _____             |
| Doc. Indent.: _____ Testemunha: _____ | Doc. Indent.: _____ Testemunha: _____ |

## CONTROLE DO EQUIPAMENTO

DATA DE SAÍDA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

1-A LOCADORA aluga à LOCATÁRIA os equipamentos aqui, nas condições e prazos também estabelecidos, cujo pagamento a LOCATÁRIA efetuará antecipadamente, mês a mês, até o quinto dia de cada mês da locação, nos escritórios da LOCADORA ou onde for por ela indicado, contra quitação da correspondente Duplicata de Prestação de Serviços. Em caso de mora, a LOCATÁRIA se obriga ao pagamento de juros de 1% a.m acrescido da correção monetária sobre o principal e ainda as despesas de cobrança, sem prejuízo do protesto administrativa ou judicial.

2º-Firmado o presente contrato, estará a LOCATÁRIA, por consequência, expressamente autorizada a retirar o equipamento ora locado do depósito da LOCADORA, obrigando-se, por outro lado, a LOCATÁRIA a devolvê-lo imediatamente após o término do prazo contratual, correndo as despesas de transporte em ambos os casos, por conta da LOCATÁRIA, que responderá, ainda, por eventuais danos causados ao equipamento.

3º- Os preços da locação serão reajustados mensalmente a partir da data da primeira nota fiscal de entrega, na mesma proporção da variação das BTN's ou outro índice oficial de preferência da LOCADORA.

4º- Após o término da vigência deste contrato, o mesmo poderá ser prorrogado desde que suas cláusulas estejam sendo integralmente cumpridas e seja de interesse de ambas as partes, ficando, entretanto, sujeito às alterações dos preços de locação, conforme lista de preços vigente na data da renovação, ficando a LOCADORA autorizada a faturar com novos preços dos períodos que sucederam à data de vencimento expressa neste contrato.

5- Considerar-se-á rescindida de pleno direito a presente locação e caracterizado o esbulho possessório praticado pela LOCATÁRIA, nos seguintes casos:

- Se a LOCATÁRIA faltar ao pagamento dos aluguéis no prazo fixado;
- Se a LOCATÁRIA, findo o prazo contratual, não fizer a imediata devolução do equipamento que é locado ou não comunicar o interesse na prorrogação deste contrato;
- Por infração de suas cláusulas e ainda em caso de insolvência, falência ou concordata da LOCATÁRIA,
- Se a LOCATÁRIA infringir o disposto na cláusula seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO-Ocorrendo qualquer das hipóteses acima mencionadas, poderá a LOCADORA valer-se da faculdade prevista no art. 502 do Código Civil retirando, por seus próprios meios e condições o equipamento ora locado, onde quer que ele esteja, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação e ainda, sem nenhuma formalidade.

6º- É vedado à LOCATÁRIA emprestar, arrenda ou sub-locar o equipamento locado ou por qualquer forma ceder o seu uso a terceiro, ainda que a título gratuito, bem como transferi-lo para outro local que não o constante deste contrato

7º- A montagem/desmontagem do equipamento serão feitas por pessoal especializado da LOCATÁRIA e as suas expensas.

Se esta, porém, se interessar pela orientação e assistência técnica do pessoal especializado da LOCADORA, estes serviços serão faturados à parte.

8- Fica a LOCATÁRIA responsável legal e juridicamente, quanto ao uso do equipamento, cumprindo todas as normas e obrigações da legislação em vigor.

9-O equipamento locado é entregue em perfeito estado de conservação e uso, valendo assinatura aposta pela LOCATÁRIA ou seu preposto no canhoto da nota fiscal de simples remessa como reconhecimento pleno do fato, obrigando-se a LOCATÁRIA a devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Se o equipamento for devolvido apresentando avarias, defeitos ou falta de peças componentes, o valor das peças danificadas que forem recusadas pela LOCADORA no ato da devolução, ou das faltantes, será pago pela LOCATÁRIA, ao preço de venda na data da devolução do equipamento, mediante regular faturamento, vencível a duplicata respectiva a quinze dias da data.

10º-A devolução do equipamento será, acompanhada de nota de devolução, emitida pela LOCATÁRIA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão.

11º- Quaisquer acidentes ocorridos com o equipamento locado ou por ele causado a terceiros, desde sua retirada até a devolução e seu efetiva recebimento, serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA excluída a LOCADORA de quaisquer responsabilidades civis ou trabalhistas e do pagamento de quaisquer indenizações, seja a que título for.

12º-A parte que infringir qualquer disposição do presente contrato, sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 3(três) meses de aluguel, sem prejuízo das demais obrigações previstas especificamente.

13º-Fica convencionado e aceito pelos contratantes que as notas fiscais emitidas referentes à prorrogação deste contrato (cláusula 4ª) serão enviadas pelo correia, isentando totalmente a assinatura do canhoto das referidas notas fiscais, uma vez que o equipamento objeto do presente contrato se encontra em poder da LOCATÁRIA desde a assinatura do mesmo.

14º-Fica a LOCADORA autorizada a colocar na obra da LOCATÁRIA sua placa identificativa.

15- O presente contrato somente será considerado encerrado após a devolução total dos equipamentos nele relacionados acompanhados da documentação fiscal exigida por lei.

16º Elegem as partes o foro da Comarca de NOME DA CIDADE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, afim de nele dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, respondendo em qualquer caso a parte vencida pelas despesas judiciais e honorários de advogado da parte vencedora.

E por estarem assim justas e contratadas, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente em duas vias de igual teor com suas testemunhas.

BELO HORIZONTE, 05/02/2024 09:08.

| LOCATÁRIA - ASSINATURA AUTORIZADA:  | LOCADORA - ASSINATURA AUTORIZADA:   |
|---|---|
| _____<br>Nome: _____ Função: _____<br>Doc. Indent.: _____ Testemunha: _____ | _____<br>Nome: _____ Função: _____<br>Doc. Indent.: _____ Testemunha: _____ |

## CONTROLE DO EQUIPAMENTO

DATA DE SAÍDA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_